



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA
CNPJ 15.023.914/0001-45

PORTARIA INTERNA Nº 54/2023-DRH

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE AFASTAMENTO DE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

A **GESTORA DE FOLHA DE PAGAMENTO** da Prefeitura Municipal de Araputanga/MT, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1.º - Efetuar o "Ato" de afastamento de férias para o mês de outubro de 2023, ao servidor público municipal, conforme relacionados no quadro abaixo:

NOME	ADMISSÃO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
APARECIDA L. DOS SANTOS	01/10/1996	16/11/2022 a 15/11/2023	16/10/2023 a 30/10/2023
EDINERITO ANTONIO DA SILVA	31/07/2006	31/07/2021 a 30/07/2022	02/10/2023 a 31/10/2023
ELENIR DOS SANTOS FERREIRA	12/02/2003	12/02/2022 a 11/02/2023	16/10/2023 a 30/10/2023
ELENIR DOS SANTOS FERREIRA	28/01/2019	28/01/2022 a 27/01/2023	16/10/2023 a 30/10/2023
ERICA ALVES DA SILVA	02/05/2018	02/05/2022 a 01/05/2023	16/10/2023 a 14/11/2023
JUSSARA ARAUJO PEREIRA	01/08/2006	01/08/2021 a 31/07/2022	23/10/2023 a 21/11/2023
LEANDRO CANOVA TEIXEIRA AGOSTINHO	06/10/2011	06/10/2021 a 05/10/2022	02/10/2023 a 31/10/2023
OSILIA SILVA OLIVEIRA	17/01/2012	17/01/2021 a 16/01/2022	02/10/2023 a 30/10/2023
PEDRO GOMES MACIEL	14/07/2006	14/07/2021 a 13/07/2022	02/10/2023 a 31/10/2023

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publica-se, Cumpra-se.

Araputanga-MT, 28 de setembro de 2023.


LUCIENE VIEIRA RAMOS
Gestora de Folha de Pagamento
Port. 659/2022



MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Diretor: Ovídio de Freitas Godoy

Fone: (65) 3261-1736

Email: recursoshumanos@araputanga.mt.gov.br



Mato Grosso, na Rua Antenor Mamedes, nº 911, neste ato representada pelo seu Prefeito **Sr. Enilson de Araújo Rios**, brasileiro, casado, portador do R.G nº 0xx53xx-0 SJ/MT e inscrita no CPF sob nº xxx.499.xxx-20, residente a Rua Limiro Rosa Pereira, nº 846, Centro, neste Município de Araputanga/MT, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **PRISMA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, Pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 09.576.427/0001-07, com se na Rua Pacaraima, nº. 67, Quadra 01, Sala 02, Bairro Praceiro, Cuiabá/MT, neste ato representada pelo seu procurador **Sr. Alã Assunção Charanek**, brasileiro, portador do RG nº. xx5.1xx SSP/MT e inscrito sob CPF nº. xxx.121.xxx-04, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**. As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de execução de obra, com base no Processo de Tomada de Preços nº 008/2022, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem alterar o presente contrato nos termos do Contrato Administrativo nº 274/2022, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem como objeto a **Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviços para Instalação de Travessia Elevada para Pedestres em Vias Públicas, em atendimento à demanda da Secretaria Municipal de Obras**, conforme memorial descritivo, planilha orçamentária e cronograma físico financeiro constante no processo licitatório TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO DE ALTERAÇÃO DE VALOR

2.1 – Considerando a planilha orçamentária, apresentada na solicitação realizada pela área de engenharia, aditiva-se a reprogramação de valor do contratado, acrescentando o valor de R\$ 5.303,60 (cinco mil, trezentos e três reais e sessenta centavos).

2.2 – Desta forma, o valor global do contrato passará a ser de R\$ 26.843,88.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

3.1. – O valor reprogramado conforme cláusula anterior será empenhado na seguinte dotação:

Órgão	DOTAÇÃO	VALOR
Obras e Infraestrutura	(791) 10.001.15.451.1013.2096 3.3.90.39.05 F.R.	R\$ 5.303,60

CLÁUSULA QUARTA – DA JUSTIFICATIVA

4.1 - Fica justificado o presente ato conforme, justificativa da área técnica de engenharia.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

5.1 - Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

5.2 - E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Araputanga - MT, 14 de junho de 2023.

Enilson de Araújo Rios

Município de Araputanga

CONTRATANTE

PRISMA PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI

CNPJ nº 09.576.427/0001-07

Alã Assunção Charanek

RG nº. xx51xx SSP/MT e inscrito no CPF nº xxx.421.xxx-04

CONTRATADA

ADMINISTRAÇÃO PORTARIA INTERNA Nº 54/2023-DRH

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE AFASTAMENTO DE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

A GESTORA DE FOLHA DE PAGAMENTO da Prefeitura Municipal de Araputanga/MT, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1.º - Efetuar o "Ato" de afastamento de férias para o mês de outubro de 2023, ao servidor público municipal, conforme relacionados no quadro abaixo:

NOME	ADMISSÃO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
APARECIDA L. DOS SANTOS	01/10/1996	16/11/2022 a 15/11/2023	16/10/2023 a 30/10/2023
EDINERITO ANTONIO DA SILVA	31/07/2006	31/07/2021 a 30/07/2022	02/10/2023 a 31/10/2023
ELENIR DOS SANTOS FERREIRA	12/02/2003	12/02/2022 a 11/02/2023	16/10/2023 a 30/10/2023
ELENIR DOS SANTOS FERREIRA	28/01/2019	28/01/2022 a 27/01/2023	16/10/2023 a 30/10/2023
ERICA ALVES DA SILVA	02/05/2018	02/05/2022 a 01/05/2023	16/10/2023 a 14/11/2023
JUSSARA ARAUJO PEREIRA	01/08/2006	01/08/2021 a 31/07/2022	23/10/2023 a 21/11/2023
LEANDRO CANOVA TEIXEIRA AGOSTINHO	06/10/2011	06/10/2021 a 05/10/2022	02/10/2023 a 31/10/2023
OSILIA SILVA OLIVEIRA	17/01/2012	17/01/2021 a 16/01/2022	02/10/2023 a 30/10/2023
PEDRO GOMES MACIEL	14/07/2006	14/07/2021 a 13/07/2022	02/10/2023 a 31/10/2023

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publica-se, Cumpra-se.

Araputanga-MT, 28 de setembro de 2023.

LUCIENE VIEIRA RAMOS

Gestora de Folha de Pagamento

Port. 659/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2023 CREDENCIAMENTO Nº 01/2023

A Prefeitura Municipal de Aripuanã-MT, torna público para o conhecimento dos interessados, que na **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2023 - CREDENCIAMENTO Nº 01/2023**, cujo objeto é o credenciamento de empresas especializadas, para prestação de exames e procedimentos em geral solicitados pela secretaria municipal de saúde, para atender as necessidades do município de Aripuanã – MT, sagrou-se contratada a empresa **NOROESTE MEDICINA DIAGNOSTICO LTDA** inscrita no CNPJ nº **34.903.750/0001-95**. Presente inexigibilidade de licitação está fundamentada na Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

Aripuanã – MT, 28 de setembro de 2023.

SIDNEI PEREIRA DE SOUZA JUNIOR

Supervisor de Licitações

PORTARIA Nº 144/2023

"Dispõe sobre a concessão do benefício LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE a servidora Sra. **ROSINEIA FERREIRA DA SILVA**."

A **Secretaria Municipal de Administração de Aripuanã**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 75, da Lei